



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## CONTRATO Nº 67/2019

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E A FIRMA AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA. ME

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, 77, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **BRUNO RIBEIRO**, e a firma **AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA. ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.539.264/0001-18, situada na Raimundo de Paula Batista, 98, Centro, Cataguases, MG, CEP 36.770-078, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Marcelo Duarte Neves, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 829.878.156-20 e da C.I. nº M-5.946.958 SSP/MG, de conformidade com o Processo Licitatório nº 26/2019, Pregão Presencial nº 15/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem por finalidade o presente instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes novos (não reciclados), fluídos e filtros cujas especificações estejam de acordo com a recomendação dos fabricantes para os veículos da frota municipal, devendo a substituição dos mesmos ocorrer por conta da licitante vencedora, nos quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra, dos itens abaixo relacionados conforme resultado do Pregão Presencial nº 15/2019:

ORDEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REF. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARLA 32 - AGENTE LÍQUIDO REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX), DESENVOLVIDO PARA OS VEÍCULOS MOVIDOS A ÓLEO DIESEL PRODUZIDOS COM A NOVA TECNOLOGIA SCR (SELECTIVE CATALYST REDUCTION). EMBALAGEM 20 LITROS	20 Litros	50	48,00	2.400,00
2	Filtro AP 4650/1;CA3280;C24650/1	Unidade	5	145,00	725,00
4	Filtro ARL 4147;CA5325;LX907	Unidade	2	23,00	46,00
5	Filtro ARL 4154;C37001;2054154	Unidade	6	25,00	150,00
7	Filtro ARL 6096; CA 10247;C2969	Unidade	5	20,50	102,50
9	Filtro ARS 2868; CA5961; C14200	Unidade	4	25,50	102,00
17	Filtro de óleo PEL119; HU816/2X; OX175D	Unidade	10	19,00	190,00
18	Filtro de óleo PSL 45; W 713/16;WO 170;PH 4558	Unidade	5	16,00	80,00
19	Filtro de óleo PSL55; W610;JFO198; PH 4558	Unidade	30	15,00	450,00
20	Filtro de óleo: Modelo PSL 560; W 712/53; WO 340; PH 5548	Unidade	30	16,00	480,00
21	Filtro de óleo: Modelo PSL 619; W 712/22; WO 130; PH 4722	Unidade	30	12,00	360,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

25	Filtro GI50/7	Unidade	2	14,50	29,00
26	Filtro PC 2/255; P945/1;C4163	Unidade	4	20,50	82,00
38	Filtro PSL 144; WF19/27; WO180	Unidade	5	27,50	137,50
45	Filtro PSL562; W719/5; FL3568	Unidade	2	21,00	42,00
50	FLUIDO DE FREIO DOT 4: especificações SAE-J1703/ISO4925 e DOT4 da F.M.V.S.S. nº116 dos EUA. Ponto de ebulição superior a 230 °C. Contém mistura de polietileno glicóis, éteres polietileno glicóis, aminas, aditivos e estabilizantes.	500ML	50	18,00	900,00
51	ÓLEO 10W30 UNITRACTOR ÓLEO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES PARA TRATORES, CUJA ADITIVAÇÃO EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONTROLA A OXIDAÇÃO DO ÓLEO E A FORMAÇÃO DE ESPUMA E REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO NA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE FREIO EM ÓLEO. SUA COR AZUL FACILITA A SUA IDENTIFICAÇÃO, NO CASO DE VAZAMENTOS, E SUA VISCOMETRIA GARANTE O SEU USO NUMA AMPLA FAIXA DE TEMPERATURAS AMBIENTE DE SERVIÇO.	20L	5	318,00	1.590,00
52	ÓLEO ATF - ÓLEO DE BASE MINERAL COM CARACTERÍSTICAS QUE LHE PROPORCIONA BAIXO PONTO DE FLUIDEZ, VISCOSIDADE PARA UMA AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO, ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO, E PROPRIEDADES DETERGENTES-DISPERSANTES, ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVAS, ANTIFERRUGEM E ANTIESPUMANTE, PARA MANUTENÇÃO TAMBEM EM VEICULOS DE DIREÇÃO HIDRAULICA. <b>ESPECIFICAÇÕES: DEXRON II • ALLISON C-4 • MASSEY FERGUSON M 1110 • CATERPILLAR T02 • FIAT 9.55550/2 • MB 236.3 • ZF TE ML 03D.</b> EMBALAGEM 20 LITROS	20L	5	240,00	1.200,00
53	Oleo Hidraulico 46 Sistema Hidraulico para Equipamento	20L	5	207,50	1.037,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

54	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL SAE-15W40, CLASSIFICAÇÃO API-CI-4, PARA MOTORES A DIESEL DE SERVIÇO PESADO OU SEVERO, NATURALMENTE ASPIRADOS OU TURBINADOS, COM OU SEM INJEÇÃO ELETRÔNICA. EMBALAGEM 20 LITROS. <b>INDICAÇÃO FABRICANTE: MERCEDES BENZ/ E OU VOLKSWAGEM/ E OU MÁQUINA CATERPILAR/ E OU JCB</b>	20L	60	208,00	12.480,00
55	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR, QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API TC. SAE 30. EMBALAGEM 500ML	500ML	40	10,00	400,00
56	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, 75W80, SEMISINTÉTICO EM CONTEÚDO DE 1 LITRO.	1L	100	36,50	3.650,00
57	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL-5, COM BASE MINERAL CONTENDO ADITIVOS EP (EXTREMA PRESSÃO), PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE OPERAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS, E ENGRENAGENS EM GERAL ALTAMENTE CARREGADAS, ESPECIALMENTE AQUELAS SUJEITAS A CARGAS DINÂMICAS. EMBALAGEM 20 LITROS. <b>INDICAÇÃO FABRICANTE: VOLKSWAGEM/ E OU FIAT/ E OU MERCEDES BENZ</b>	20L	15	269,00	4.035,00
58	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS (ÓLEO 68), PARA APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO LEVE A MODERADO. EMBALAGEM 20 LITROS. <b>INDICAÇÃO FABRICANTE: NEW HOLLAND/ E OU CATTERPILAR/ E OU JCB</b>	20L	20	166,00	3.320,00
59	ÓLEO SAE 15W40, CLASSIFICAÇÃO API-SM, SEMISINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, GNV OU FLEX. EMBALAGEM 1 LITRO. <b>INDICAÇÃO FABRICANTE: VOLKSWAGEM/ E OU FIAT</b>	1L	500	19,00	9.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

60	ÓLEO SAE 20W50, CLASSIFICAÇÃO API-SJ, MINERAL MULTIVILCOZO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, GNV OU FLEX. EMBALAGEM 1 LITRO.	1L	100	10,00	1.000,00
61	ÓLEO SAE 5W30, CLASSIFICAÇÃO API-SL, 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, GNV OU FLEX. EMBALAGEM 1 LITRO. <b>INDICAÇÃO FABRICANTE: VOLKSWAGEM/ E OU FIAT</b>	1L	200	24,00	4.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>49.288,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total do presente Contrato será de: **R\$ 49.288,50 (Quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Só serão admitidos reajustes, nas datas e na mesma proporção da concessão pelo Governo Federal, solicitado pela **CONTRATADA**, por escrito e com documentos comprobatórios, ficando estipulado desde já que a validade do preço cotado será até que este fato ocorra.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os serviços só serão fornecidos, através de "**ORDEM DE FORNECIMENTO**", devidamente autorizada por funcionário credenciado, em uma única via, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos no **prazo de até 01 (um) dia.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de fornecimento dos produtos será até 12 (doze) meses ou até que sejam adquiridos todos os produtos, podendo ser suspenso por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei, por decisão prévia e expressa do **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA SEXTA:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações da **CONTRATADA:**

- a) Efetuar a substituição dos produtos solicitados pelo Setor de Transporte da Prefeitura de Astolfo Dutra sem qualquer tipo de ônus;
- b) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos seus empregados.
- c) A Contratada deverá responder civilmente e criminalmente por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda por negligência ou imprudência ou imperícia de seus prepostos.
- d) Responder por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho bem como o fornecimento de todos os EPI's.
- g) Diante da ocorrência de algum fato superveniente, que atrapalhe o fornecimento por parte da **CONTRATADA**, a mesma deverá providenciar os produtos de emergência junto à outra firma, responsabilizando-se pelo pagamento dos mesmos.

**CLÁUSULA NONA:** O **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão do contrato, se a **CONTRATADA**:

- a) não observar os prazos estabelecidos, no contrato ou em ordem de fornecimento, sem prejuízo, a critério do **CONTRATANTE**, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato.
- b) Não observar o nível de qualidade proposto para execução dos serviços.
- c) Desatender às solicitações do **CONTRATANTE**.
- d) Estiver cumprindo o contrato com lentidão, levando a presumir que o fornecimento será paralisado.
- e) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto de contrato, sem a prévia e expressa autorização.
- f) Tiver decretada sua falência, ou instaurada sua insolvência civil.

**Parágrafo Único:** Rescindido o contrato, a **CONTRATADA**:

I - terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, serão aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do mesmo ou der motivo à sua rescisão.
- c) Suspensão temporária do direito de participação em licitações com o Município de Astolfo Dutra pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Astolfo Dutra, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" pelo **CONTRATANTE**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os recursos financeiros serão os constantes da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO; 3.3.90.30.00.2.05.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.39.00.2.02.00.04.182.0003.2.0130 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES COORD. DA DEFESA CIVIL.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases, MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Astolfo Dutra, MG, 02 de abril de 2019.

**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra – Contratante

**AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA. ME**  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Parecer Jurídico:**

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Astolfo Dutra, MG, 02 de abril de 2019.